



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.160/2024.
DE 10 DE DEZ .MBRO DE 2024.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2025, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 95.933.108,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil e cento e oito reais)**, sendo R\$ 85.473.108,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e cento e oito reais), destinados a **Administração Direta**, distribuídos R\$ 82.621.108,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e cento e oito reais) ao **Poder Executivo** e R\$ 2.852.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) ao **Poder Legislativo** e R\$ 10.460.000,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a **Administração Indireta, IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.624.399,23
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	4.345.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	2.977.500,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	9.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	82.206.208,77
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	11.790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	851.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	90.223.108,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	5.610.000,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	5.610.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	100.000,00

	TOTAL GERAL	95.933.108,00
--	--------------------	----------------------

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	66.039.899,23
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	3.255.532,64
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	10.460.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	16.177.676,13
TOTAL	95.933.108,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.852.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	6.979.111,60
.0003	Assessoria Jurídica	497.000,00
.0005	Criança e Adolescente	238.000,00
.0006	Assistência ao Idoso	213.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	2.731.004,14
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	1.702.535,33
.0011	Saúde Básica	11.423.824,03
.0012	Ensino Fundamental	13.821.199,84
.0013	Ensino Infantil	8.815.513,92
.0014	Ensino Superior	795.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.0015	Ensino Médio	1.056.586,00
.0016	Cultura	781.000,00
.0017	Esporte e Lazer	1.312.986,24
.0018	Urbanismo	9.277.423,06
.0020	Fomento à Agricultura	1.550.743,06
.0021	Encargos Gerais do Município	3.997.000,00
.0022	Festejos Comemorativos	500.000,00
.0023	Administração Financeira	1.289.500,00
.0024	Estradas Vicinais	1.045.000,00
.0025	Previdência Municipal	10.460.000,00
.0026	Turismo	315.500,00
.0029	Segurança Pública	1.910.000,00
.0032	Frente de Trabalho	747.000,00
.0037	Vigilância em Saúde	544.071,36
.0038	Atenção Especializada	8.808.823,26
.0039	Assistência Farmacêutica	1.210.804,68
.0040	Residência Terapêutica	796.781,48
.0041	Ecoterapia	228.500,00
	Total	95.933.108,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	2.852.000,00
04	Administração	9.345.611,60
06	Segurança Pública	1.910.000,00
08	Assistência Social	4.781.196,40
09	Previdência Social	9.473.000,00
10	Saúde	23.012.804,81
12	Educação	25.371.842,83
13	Cultura	1.281.000,00
15	Urbanismo	7.521.243,06
18	Gestão Ambiental	1.756.180,00
20	Agricultura	1.550.743,06
23	Comércio e Serviços	315.500,00
26	Transporte	1.045.000,00
27	Desporto e Lazer	1.312.986,24
28	Encargos Especiais	3.914.000,00
99	Reserva de Contingências	490.000,00
	Total	95.933.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	2.852.000,00
122	Administração Geral	12.313.445,63
123	Administração Financeira	957.500,00
129	Administração de Receitas	332.000,00
181	Policiamento	1.895.000,00
182	Defesa Civil	15.000,00
241	Assistência ao Idoso	230.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.057.792,26
244	Assistência Comunitária	3.460.484,14
272	Previdência do Regime Estatutário	9.473.000,00
301	Atenção Básica	7.766.490,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.808.823,26
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.236.086,16
305	Vigilância Epidemiológica	544.071,36
306	Alimentação e Nutrição	1.675.056,00
361	Ensino Fundamental	12.789.305,84
362	Ensino Médio	550.000,00
364	Ensino Superior	795.800,00
365	Educação Infantil	8.678.937,92
367	Educação Especial	882.743,07
392	Difusão Cultural	1.281.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.682.243,06
452	Serviços Urbanos	5.839.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.756.180,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.550.743,06
695	Turismo	315.500,00
782	Transporte Rodoviário	1.045.000,00
812	Desporto Comunitário	1.312.986,24
843	Serviço da Dívida Interna	3.314.000,00
999	Reserva de Contingências	490.000,00
	Total	95.933.108,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	49.235.397,01
Juros e Encargos da Dívida	920.000,00
Outras Despesas Correntes	37.060.748,39
Total	87.216.145,40

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	7.012.962,60
Amortização da Dívida	1.214.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Total	8.226.962,60
--------------	---------------------

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva do RPPS	10.000,00
Reserva de Contingências	480.000,00
Total	490.000,00
TOTAL GERAL	95.933.108,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.852.000,00
2	Poder Executivo	82.621.108,00
3	IMPREV– Instituto Previd. Munic. Quatá	10.460.000,00
	Total	95.933.108,00

6. – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	64.487.524,02
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	3.255.532,64
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	10.460.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	16.177.676,13
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legis. Municipal	1.552.375,21
TOTAL	95.933.108,00

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.852.000,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	593.000,00
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	797.000,00
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	6.846.000,00
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	4.781.196,40
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	23.012.804,81
02.06	Secretaria de Educação	25.371.842,83
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	5.259.000,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	4.391.923,06
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	1.312.986,24
02.10	Secret. de Planej., Obras e Desenv. Econ.	4.132.243,06
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	1.596.500,00
02.12	Encargos Gerais do Município	4.526.611,60

7.3–PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV– Inst. Prev.Municipal de Quatá	10.460.000,00
	TOTAL GERAL	95.933.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 10.460.000,00 (dez milhões e quatrocentos e sessenta mil reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	3.345.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.060.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-OFSS	5.610.000,00
7.900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-OFSS	445.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	10.460.000,00

2 - DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	10.460.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	10.460.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	1.150.000,00
09	Previdência	9.300.000,00
99	Reserva de Contingências	10.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	10.460.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	1.150.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	9.300.000,00
999	Reserva de Contingência	10.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	10.460.000,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	9.975.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	455.000,00
Total	10.430.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	20.000,00
Total	20.000,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	10.000,00
----------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Total	10.000,00
TOTAL GERAL	10.460.000,00

TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar as suplementações, limitadas a 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada, restringindo-se a movimentações de dotações de despesa com pessoal e encargos da categoria econômica 3.1.90.00; dotações para despesas com cartão alimentação e medicamentos, classificados na categoria econômica 3.3.90.32 – material de distribuição gratuita.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - O texto e alterações promovidas por esta Lei consolida o PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal n.º 3.612/21, de 19 de outubro de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei n.º 4.107/2024, de 25 de junho de 2024, ficando convalidadas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.025.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Dezembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa